



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

ANEXO III

1 – FUNÇÃO: ENFERMEIRO DO SAMU

- Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN;
- Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento e urgência e emergência de, no mínimo, 12 meses ao cargo que se candidata. No caso de Enfermeiros Responsáveis Técnicos, a experiência mínima será 02 anos;
- Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré Hospitalar), de, no mínimo, 20horas;
- Pós-Graduação concluída ou em andamento, com reconhecimento pelo MEC e duração de, no mínimo, 360 horas em Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), ou UTI (Adulto/Pediátrica), ou Administração, ou Gestão Hospitalar, ou serviços de Saúde.

2 – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPRATÓRIO	TOTAL
1. Especialização (ou equivalência)				
1.1 Terapia Intensiva (Adulto ou Pediátrica)	30	30		
1.2 Emergência				
1.3 Trauma				
1.4 Outras áreas de especialização	11	11		
2. Cursos (concluídos a partir de 2014)				
2.1 ACTLS (Advanced Cardiovascular Life Support)	2	2		
2.2 PHTLS (PreHospital Trauma Life Support)	2	2		
2.3 PALS (Pediatric Advacend Life Support)	2	2		
2.4 APH (Atendimento Pré-Hospitalar)	2	2		
2.5 BLS (Basic Life Support)	2	2		
2.6 Cursos de urgências com carga mínima de 20horas	5pt/curso	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

2.7 Cursos de Pós-Graduação em outras áreas (máximo um curso)	10	10		
3. Tempo de Serviço Público no Atendimento de urgência Pré Hospitalar ou SAMU (computar máximo 05 anos)	2pt/ano	10		
4. Tempo de Serviço Privado no Atendimento Pré-Hospitalar (UTI Móvel) (computar máximo de 05 anos completos)	1pt/ano	05		
5. Experiência técnica em atendimento de urgência e emergência hospital (computar máximo de 05 anos completos)	2pts/ano	10		
6. Experiência em coordenação e Gestão de Enfermagem do SAMU (computar máximo de 05 anos completos)	1pt/ano	5		
TOTAL		100		

- A Comprovação de experiência em: Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Atendimento de Urgência e Emergência; Coordenação e Gestão em SAMU e Regulação Médica, deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante pública/privada, em formato de DECLARAÇÃO (original ou fotocópia autenticada), constando CNPJ e endereço da(s) Empresa(s) onde os serviços foram prestados e as atividades desenvolvidas na área, a data de início e de término (ou continuidade) da contratação, a qualificação e o nome do emitente da declaração, devidamente assinada. Não serão aceitos registros em Carteira de Trabalho, Contratos ou Declarações de órgãos não oficial.

- A Comprovação dos demais itens, mediante Diploma, Certificados e/ou Atestados, respeitada as suas respectivas validades ou revalidações. (Quando se tratar de documento impresso de páginas eletrônicas, a declaração deverá conter, ainda, o código de verificação de autenticidade, sem o qual o documento não será analisado pela Comissão deste Processo Seletivo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

1 – FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU

- Escolaridade: Curso Técnico em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Enfermagem;
- Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento e urgência e emergência de no mínimo 12 meses;
- Certificado os Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.

2 – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPRATÓRIO	TOTAL
1. Cursos de Capacitação SAMU	2	2		
2. BLS (Basic Life Support)	1	1		
3. PHTLS (PreHospital Trauma Life Support)	2	2		
4 Cursos de urgência e emergência com carga mínima de 20 horas	0,25pt/curso	0,5		
5.Tempo de Serviço Público no Atendimento de urgência Pré Hospitalar ou SAMU (computar máximo 05 anos)	0,6pt/ano	3		
6. Tempo de Serviço Privado no Atendimento Pré-Hospitalar (UTI Móvel) (computar máximo de 05 anos completos)	0,1pt/ano	0,5		
7.Habilitação com instrutor em cursos de urgência e emergência	0,25pt/ano	1		
TOTAL		10		

- A Comprovação de experiência em: Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Atendimento de Urgência e Emergência; deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante pública/privada, em formato de DECLARAÇÃO (original ou fotocópia autenticada), constando CNPJ e endereço da(s) Empresa(s) onde os serviços foram prestados e as atividades desenvolvidas na área, a data de início e de término (ou continuidade) da contratação, a qualificação e o nome do emitente da declaração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

devidamente assinada. Não serão aceitos registros em Carteira de Trabalho, Contratos ou Declarações de órgãos não oficial.

- A Comprovação dos demais itens, mediante Diploma, Certificados e/ou Atestados, respeitada as suas respectivas validades ou revalidações. (Quando se tratar de documento impresso de páginas eletrônicas, a declaração deverá conter, ainda, o código de verificação de autenticidade, sem o qual o documento não será analisado pela Comissão deste Processo Seletivo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

1 – FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA DO SAMU

- Habilitação específica – Carteiro Nacional de Habilitação – categoria “D”.
- Certificado do Curso para capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004);
- Certificado os Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas;
- APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.

2 – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPRATÓRIO	TOTAL
1. Cursos de Capacitação SAMU	2	2		
2. Curso de Condução de Veículo de Emergência	1	1		
3. BLS (Basic Life Support)	1	1		
4. PHTLS (Pre Hospital Trauma Life Support)	2	2		
5. Cursos de urgência e emergência com carga mínima de 20 horas	0,25pt/curso	0,5		
6. Tempo de Serviço Público no Atendimento de urgência Pré Hospitalar ou SAMU (computar máximo 05 anos)	0,6pt/ano	3		
7. Tempo de Serviço Privado no Atendimento Pré-Hospitalar (UTI Móvel) (computar máximo de 05 anos completos)	0,1pt/ano	0,5		
8. Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou Policiais, na atividade de motorista socorrista em APH Móvel (anos completos)	0,05pt/ano	0,25		
9. Experiência como motorista em instituições públicas/privada (anos completos)	0,05pts/ano	0,25		
10. Habilitação com instrutor	0,05pt/ano	0,25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

em cursos de urgência e emergência				
11. Curso Técnico de enfermagem	1	10		
TOTAL		21		

- A Comprovação de experiência em: Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Atendimento de Urgência e Emergência; deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante pública/privada, em formato de DECLARAÇÃO (original ou fotocópia autenticada), constando CNPJ e endereço da(s) Empresa(s) onde os serviços foram prestados e as atividades desenvolvidas na área, a data de início e de término (ou continuidade) da contratação, a qualificação e o nome do emitente da declaração, devidamente assinada. Não serão aceitos registros em Carteira de Trabalho, Contratos ou Declarações de órgãos não oficial.

- A Comprovação dos demais itens, mediante Diploma, Certificados e/ou Atestados, respeitada as suas respectivas validades ou revalidações. (Quando se tratar de documento impresso de páginas eletrônicas, a declaração deverá conter, ainda, o código de verificação de autenticidade, sem o qual o documento não será analisado pela Comissão deste Processo Seletivo).